



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 09/2022

3 de março de 2022

(FL 02 do BI Nr 09/13ºBBM de 3 de março 22)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 09/2022**

Quartel em Balneário Camboriú, 3 de março de 2022.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
26/02/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sábado	1º Ten BM Santana
27/02/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Domingo	1º Ten BM Maykow
28/02/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	Cap BM Marcus
01/03/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	Cap BM Marcus
02/03/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Ananias
02/03/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	Cap BM Jacson
03/03/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	1º Ten BM Maykow
04/03/2022	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	Cap BM Fernanda

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

A 24 de Fev 22, do 2º Sgt BM CTISP Mtcl 913233-3 AGENOR GIACOMINI, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, com o seguinte parecer: Apto para o serviço BM com restrição temporária por 30 (trinta) dias das seguintes atividades: Serviço operacional externo; marcha; formatura; esforço (carga) sobre ombro esquerdo; direção viatura, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 155-22-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 930117-8 LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA, do B-4/13ºBBM – Balneário Camboriu, onde solicita 03 (tres) dias de dispensa de serviço para desconto de férias, a contar do dia 9 de março de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Cap BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Chefe do B-4 (Balneário Camboriu)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 22 de fev 22, do Sd BM Mtcl 931861-5 JOSÉ MAURO RIOS SOARES, da 3ª/13ºBBM – Tijucas, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 21 fev 22, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 22 de fev 22, do Sd BM Mtcl 931861-5 JOSÉ MAURO RIOS SOARES, da 3ª/13ºBBM – Tijucas, com o seguinte parecer: Apto para o serviço BM com restrição temporária por 15 (quinze) dias das seguintes atividades: serviço operacional externo, esforço sobre joelho direito (carga/impacto), marcha e formatura, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A 22 de fev 22, do Sd BM Mtcl 692042-0 CRISTYAN FRANCISCO DA SILVA, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para serviço BM, necessita de 06 (seis) dias de isolamento domiciliar, a contar de 20 de fev 22, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

(FL 04 do BI Nr 09/13ºBBM de 3 de março 22)

FÉRIAS REGULAMENTARES

Na solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 145-22-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 931657-4 LEANDRO VIEIRA NASCIMENTO RAPOSO, da 3ª/13ºBBM – Tijucas, onde solicita alteração da data de início de usufruto de férias, do dia 15 de abril de 2022 para o dia 15 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Capitão BM FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA
Comandante da 3ª Companhia (Tijucas)

Na solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 146-22-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 931861-5 JOSÉ MAURO RIOS SOARES, da 3ª/13ºBBM – Tijucas, onde solicita alteração da data de início de usufruto de férias, do dia 15 de junho de 2022 para o dia 15 de outubro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Capitão BM FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA
Comandante da 3ª Companhia (Tijucas)

NUPCIAS

A contar de 24 de fev de 22, do Sd BM Mtcl 931847-0 JOÃO VITOR VIEIRA, da 3ª/13ºBBM – Tijucas, no período de 08 (oito) dias consecutivos, das regulamentares de núpcias, (Art 66 item I da lei nº 6.218 de 10 de Fevereiro de 1983), por ter contraído matrimônio com Suellen Reinert dos Santos, conforme Certidão de Casamento – Matrícula 108142 01 55 2022 2 00029 285 0018249 68.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA Nr 65/2021/CBMSC SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos Da Sindicância Nr 65/2021/CBMSC do Cap BM Mtcl 929066-4 MARCUS Vinícius Abre sindicante do referido procedimento instaurado para apurar possível

(FL 05 do BI Nr 09/13ºBBM de 3 de março 22)

irregularidade na ligação da energia da rede elétrica do Pelotão de Busca e Salvamento, localizado no Pontal Norte, em Balneário Camboriú, decido:

- 1) Concordar com o parecer do sindicante, uma vez que restou apurado nos autos que a ligação irregular no quadro de energia elétrica do PBS por parte das residências vizinhas foi corrigido no transcorrer do processo, não configurando crime militar e nem transgressão disciplinar por parte do efetivo do PBS;
- 2) Determino que o Comando da 1ª/13ºBBM, encaminhe os autos para o Diretor de Iluminação Pública para providências quanto ao uso da energia elétrica por parte da estrutura municipal anexa ao PBS.
- 3) Determino que o B1/13ºBBM encaminhe ofício com cópia dos autos à Procuradoria do Município de Balneário Camboriú para que seja investigado se houve crime por parte dos responsáveis das residências vizinhas pelo uso indevido de energia elétrica da rede do quartel do PBS e que seja avaliado a possibilidade de estorno financeiro à conta do FUMPRESI.
- 4) Ao Ajd do 13º Batalhão para que:
 - a) Providencie a publicação em Boletim Interno do teor desta Solução;
 - b) Arquive cópia desta Sindicância no arquivo destinado para tal.
Balneário Camboriú-SC, 22 de fevereiro de 2022

Tenente Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriu)

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nr 14/2021/IPM/CBMSC SOLUÇÃO

Pelas conclusões a que chegou o Capitão BM Jacson Luiz de Souza, Encarregado do Inquérito Policial Militar Nr 14/2021/IPM/CBMSC, procedido através da Portaria Nr 14/2021/IPM/CBMSC, datada de 16 de Dezembro de 2021, após analisar o constante dos autos, concluo que em tese houve indício de crime militar e transgressão disciplinar militar cometidos pelo Cabo BM Tiago Alves Monteiro, pelo que **RESOLVO:**

1. Homologar as conclusões do Encarregado de IPM;
2. Determinar à Corregedoria Setorial do 13º BBM:
 - 2.1 Que remeta os presentes autos à Justiça Militar para providências de estilo;
 - 2.2 Que confeccione fotocópia do relatório e desta Solução e remeta ao Comando do Indiciado, a fim de instaurar Processo Administrativo Disciplinar, face os indícios de transgressão disciplinar militar por parte do mesmo;
 - 2.3 Que arquive cópia digital dos presentes autos em Processo no SGPE/13ºBBM;
 - 2.4 Que providencie a inserção dos autos digitalizados no Sistema Corregedoria do CBMSC (SICOR).
3. Determinar ao B-1:
 - 3.1 Que publique esta Solução em BI.
Quartel em Balneário Camboriú, em 22 de fevereiro de 2022.

(FL 06 do BI Nr 09/13ºBBM de 3 de março 22)

Tenente Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO
Cmt do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)

SINDICANCIA Nr 05/2022/CBMSC
PRORROGAÇÃO DA PRAZO

Na solicitação contida na Nota Nº 167-22-13ºBBM: Prorrogação de Prazo da Sindicância nº 05/2022/CBMSC, do Cap BM Mtcl 929.066-4 MARCUS VINICIUS ABRE, Encarregado, onde solicita 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para apresentação do relatório final, a contar de 28 de fevereiro de 2022, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo prorrogação;
- II. Ao Corregedor Setorial do BBM, inserir prorrogação no SICOR;
- III. Ao B-1 Publicar prorrogação em BI;
- IV. Ao Encarregado inserir presente nota nos Autos.

Ten Cel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Tenente Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2HWB8D30**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ ANANIAS CARNEIRO (CPF: 004.XXX.699-XX) em 03/03/2022 às 13:17:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ3OV80NzlfMjAyMI8ySFdCOEQzMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000479/2022** e o código **2HWB8D30** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.